

RESOLUÇÃO TC Nº 30/98

EMENTA: Concede a Medalha do Mérito Cidadão.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições e de acordo com a *Resolução TC Nº 04/98*,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida a Medalha do Mérito Cidadão ao MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, em 26 de agosto de 1998.

Conselheiro

Severino Otávio Raposo Monteiro
Presidente

RESOLUÇÃO TC Nº 31/98

EMENTA: Concede a Medalha do Mérito Cidadão.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições e de acordo com a *Resolução TC Nº 04/98*,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida a Medalha do Mérito Cidadão ao TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO.

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, em 26 de agosto de 1998.

Conselheiro

Severino Otávio Raposo Monteiro
Presidente

RESOLUÇÃO TC Nº 32/98

EMENTA: Concede a Medalha do Mérito Cidadão.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições e de acordo com a *Resolução TC Nº 04/98*,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida a Medalha do Mérito Cidadão ao TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL – QUINTA REGIÃO.

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, em 26 de agosto de 1998.

Conselheiro

Severino Otávio Raposo Monteiro
Presidente